

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1145/2002


PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DE COLINA VERDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º-** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães da Comunidade de Colina Verde, com sede na Estrada Vicinal 4.ª Vicinal Leste, Comunidade Colina Verde, nesta Cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º-** O Clube de Mães a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isento do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT,**  
em 13 de Maio de 2002

  
**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Alta Floresta**